



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N.º , DE 2025.

(Da Sra. Maria do Rosário)

Requer Audiência Pública com o tema “A importância do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) para a pessoa idosa”.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública “A importância do programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) para a pessoa idosa” com os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante do Ministério dos Direitos Humanos;
3. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
4. Conselho Federal de Farmácia;

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública ora proposta busca trazer à discussão a importância do programa Farmácia Popular para a pessoa idosa. Sabe-se que o acesso gratuito a medicamentos é fundamental para os mais diversos tratamentos de saúde. À medida que a pessoa envelhece, esse acesso torna-se ainda mais importante, seja por uma questão de saúde, seja por uma questão financeira.





A economia na renda familiar proporcionada pelo Farmácia Popular representa um alívio significativo para as famílias atendidas pelo programa. Essa economia pode, inclusive, refletir-se em um melhor acesso a uma alimentação mais saudável ou a serviços que garantam mais qualidade de vida para o idoso que depende da medicação.

Parece-nos que há diversas possibilidades de melhoria na vida das pessoas atendidas pelo Farmácia Popular. Em especial, queremos debater com a sociedade como essas melhorias alcançam a população idosa, o que pode ser aperfeiçoado e quais ainda são os desafios que o programa enfrenta.

Certa do compromisso dos colegas com o tema, contamos com a aprovação do requerimento de audiência pública ora proposto, bem como com sua posterior participação.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Maria do Rosário
Deputada Federal PT/RS

